

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, § 1º, Lei nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto da solicitação: Aquisição de pneus e câmaras de ar, novos, para manutenção da frota de veículos do Município de Araguapaz, Goiás, e suas respectivas Secretarias Municipais, com o objetivo de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, assegurando o bom estado de conservação e o desempenho adequado dos veículos, conforme as especificações e quantidades constantes neste processo.

Classificação dos Produtos/Serviços

☒ Comum

☐ Específico

Quanto ao Objeto:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Material de Consumo

☐ Material Permanente/Equipamento

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de pneus e câmaras de ar para o Município de Araguapaz, Goiás, é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência da operação da frota municipal, que é utilizada em diversos serviços essenciais, como transporte de alunos, atendimento de saúde, coleta de lixo e outras atividades administrativas. A reposição periódica de pneus e câmaras de ar é necessária devido ao desgaste natural causado pelo uso constante dos veículos, o que compromete sua segurança e eficiência.

Sem a devida manutenção e reposição, os veículos podem sofrer paralisações imprevistas, aumentando custos com manutenções emergenciais e prejudicando a prestação de serviços à população. Além disso, a utilização de pneus e câmaras de ar em condições inadequadas pode comprometer a segurança dos motoristas e passageiros, gerando riscos tanto para os colaboradores quanto para a comunidade atendida.

Portanto, a contratação é fundamental para assegurar a operacionalidade da frota, reduzir custos futuros com manutenções corretivas, garantir a segurança das operações e melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados ao município. A aquisição planejada desses itens

também permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, com a reposição adequada e dentro do período de validade, evitando transtornos e danos à infraestrutura da frota municipal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de pneus e câmaras de ar são:

1. **Manutenção da frota municipal em pleno funcionamento**, sem interrupções nos serviços essenciais.
2. **Aumento da segurança** dos veículos e motoristas, prevenindo acidentes e falhas operacionais.
3. **Redução de custos com manutenções emergenciais**, evitando paradas imprevistas e despesas extras.
4. **Eficiência na gestão dos recursos públicos**, por meio da reposição planejada e adequada dos itens.
5. **Prolongamento da vida útil dos veículos**, garantindo seu bom desempenho e durabilidade.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação

1. **Melhoria na Eficiência Operacional:** A aquisição de pneus e câmaras de ar de qualidade assegurará que os veículos da frota municipal operem sem interrupções, permitindo a continuidade dos serviços essenciais sem imprevistos.
2. **Redução de Custos com Manutenções Improvisadas:** Com a reposição periódica e planejada, evita-se a necessidade de manutenções emergenciais, que costumam ser mais onerosas e podem causar paralisações indesejadas na frota.
3. **Segurança Aumentada:** Pneus e câmaras de ar em boas condições garantem maior segurança para motoristas e passageiros, reduzindo riscos de acidentes ou falhas mecânicas que possam comprometer a integridade das pessoas e dos veículos.
4. **Prolongamento da Vida Útil dos Veículos:** A manutenção adequada da frota contribui para aumentar a durabilidade dos veículos, evitando o desgaste prematuro e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos ao longo do tempo.
5. **Melhoria na Prestação de Serviços Públicos:** A frota bem mantida garante a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte de alunos, atendimentos médicos e coleta de lixo, beneficiando diretamente a população de Araguapaz.

6. **Gestão Responsável de Recursos Públicos:** A aquisição planejada e dentro das necessidades reais da frota possibilita o uso mais eficiente dos recursos financeiros, contribuindo para uma administração pública mais transparente e eficaz.

Esses benefícios irão garantir uma frota mais eficiente, segura e econômica, resultando em um melhor atendimento à população e na otimização do uso dos recursos públicos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços conduzida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araguapaz foi realizada utilizando o aplicativo da empresa Triangulo Sistema, uma solução inovadora e eficaz que facilita a coleta de preços praticados em contratações semelhantes por diversos órgãos públicos no país. Este procedimento foi adotado com o intuito de garantir a eficiência, a transparência e a economia no processo de contratação dos serviços de serralheria, voltados para a manutenção e confecção de prateleiras de metal.

O aplicativo Triangulo Sistema se beneficia de uma ampla base de dados, acessando informações provenientes de importantes ferramentas e plataformas como o Banco Nacional de Compras Públicas (BNC), a Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros portais respeitáveis de pregões eletrônicos. Esse amplo escopo assegura que as cotações obtidas são representativas do mercado atual, proporcionando um panorama confiável e variado dos preços praticados nacionalmente.

A utilização de uma plataforma reconhecida para a realização dessa pesquisa reforça o compromisso da administração com a transparência e a conformidade com os princípios legais. Dependendo de referências obtidas de pregões eletrônicos, é garantido que os valores adotados não apenas refletem práticas equitativas de mercado, mas também estão alinhados com as exigências e normas regulatórias vigentes. Isso traduz-se em uma escolha fundamentada por oferecer garantias de responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Além disso, a pesquisa realizada pelo aplicativo da empresa Triangulo Sistema segue as melhores práticas em administração pública, oferecendo uma base comparativa e atualizada das tendências de preços em diversas regiões. Isso assegura que a Prefeitura de Araguapaz possa evitar pagar valores além dos praticados no mercado, protegendo assim seus interesses financeiros e operacionais.

A eficácia e eficiência do processo de contratação são amplificadas, uma vez que a centralização e automação das buscas por preços reduzem custos e recursos humanos que

seriam tradicionalmente necessários para empreender manualmente essas investigações. Desta forma, há uma otimização no tempo de produção e execução das contratações.

Por fim, a pesquisa de preços serve como uma base sólida para a formulação de propostas de licitação equitativas e justas, garantindo que os valores estipulados correspondem razoavelmente com os preços competitivos e transparentes praticados em contratos similares. Portanto, a escolha de usar o Triangulo Sistema assegura uma gestão pública eficiente e responsável, culminando em um processo de contratação que atende rapidamente às expectativas econômicas e legais da Prefeitura de Araguapaz.

Portanto, a pesquisa de preço fundamentada em relatórios de cotações de contratações semelhantes, de acordo com as diretrizes do Artigo 23 da Lei 14.133 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, é essencial para promover uma gestão pública eficiente, transparente e responsável.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios(2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de

licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria informa aos Licitantes que **o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme este Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant	Unid
01	PNEU 185/70 R14	8	un
02	PNEU 235/75R15 LT	16	un
03	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	134	un
04	PNEU 14.00-24 16 LONAS	20	un
05	PNEU 6.50-16	18	un
06	PNEU 12.5-80/18 12 LONAS	8	un
07	PNEU 16.9-24 16 LONAS	8	un
08	PNEU 20.5-25 20 LONAS	16	un
09	PNEU 90/90-18	6	un
10	PNEU 1000 R20 (RADIAL BORRACHUDO)	48	un
11	PNEU 12.4-24 12 LONAS	24	un
12	PNEU 18.4-30 12 LONAS	24	un
13	PNEU 12-16.5 NHS 12 LONAS	8	un
14	PNEU 17.5-25 16 LONAS	8	un
15	PNEU 80/100-18	6	un
16	CAMARA DE AR 16.9-24	6	un
17	CAMARA DE AR 20.5-25	4	un
18	PROTETOR CAMARA DE AR 20.5-25	4	un
19	CAMARA DE AR 12.16.5 RETRO DIANTEIRO	4	un
20	CAMARA DE AR 17.5-25 RETRO	4	un
21	CAMARA DE AR 12.4-24 TRATOR DIANTEIRO	6	un
22	CAMARA DE AR 18.4-30 TRATOR TRAZEIRO	6	un
23	CAMARA DE AR 14.00-24 PATROLA	12	un
24	CAMARA DE AR 1000/20	8	un
25	CAMARA DE AR 12.5-80	4	un
26	PNEU 205/60R16 92H	10	un
27	PNEU 175/70 R-14	30	un
28	PNEU 195/65 R.15	132	un
29	PNEU 235/65R16C	68	un
30	PNEU 235/70 R-16	20	un
31	PNEU 215/75 R. 17.5	36	un
32	PNEU 225/75 R 16 C	82	un

33	PNEU 275/80R22.5 LISO	152	un
34	PNEU 750/16LT	16	un
35	PNEU 165/70R14	8	un

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico da Prefeitura de Araguapaz e a presente solução será inserida no PCA - Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2026.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o processo de aquisição de pneus e câmaras de ar para o município de Araguapaz visa atender à necessidade de garantir a manutenção da frota de veículos públicos da cidade, assegurando que todos os veículos utilizados em atividades essenciais, como transporte público, saúde, educação e serviços urbanos, operem de forma eficiente e segura.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, conforme as normas legais vigentes, para garantir a transparência, a competitividade e a obtenção de preços justos. O processo envolverá a seleção de fornecedores qualificados que ofereçam produtos de qualidade, com garantia de durabilidade e desempenho adequados às necessidades específicas dos veículos da frota municipal.

A solução contempla a compra de pneus e câmaras de ar de diferentes tamanhos e especificações, atendendo à diversidade de veículos em operação no município, incluindo ônibus, caminhões, ambulâncias e outros veículos utilitários. A escolha dos produtos será feita com base em critérios técnicos, como resistência, performance em diferentes condições de terreno e custo-benefício.

Além disso, a solução inclui o acompanhamento da entrega dos itens adquiridos e o controle rigoroso dos prazos e condições de fornecimento, para garantir que os produtos atendam às necessidades do município de forma pontual e eficiente.

Com a implementação dessa solução, o município de Araguapaz terá maior capacidade de manter sua frota em boas condições operacionais, promovendo a segurança no transporte de passageiros e no atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que gerencia com responsabilidade os recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para as aquisições pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

1 - Habilitação jurídica

1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.1 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.2 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.3 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.4 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3 - Habilitação econômico-financeira:

3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 - Habilitação técnica:

4.1 - Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 - O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

4.1.2 - O (s) atestado (s) apresentado poderão ser diligenciados de acordo com o Art. 64, Inciso I da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento pode ser feito quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso e se enquadra nessa situação, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No presente caso, a Secretaria Municipal de Administração deverá adotar providências de forma prévia à celebração do contrato, conforme as leis vigentes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis impactos ambientais da aquisição de pneus e câmaras de ar e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações:

A aquisição de pneus e câmaras de ar pode trazer benefícios significativos em termos de mobilidade e logística. No entanto, é fundamental considerar também os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa ação. Abaixo estão alguns dos impactos ambientais associados à aquisição de pneus e câmaras de ar:

1. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

Um dos principais impactos ambientais associados à aquisição de pneus e câmaras de ar é a emissão de gases de efeito estufa durante o processo de fabricação e transporte. A produção de pneus envolve o uso de materiais derivados do petróleo, como a borracha sintética, que emite CO₂ durante sua fabricação. Além disso, o transporte dos pneus até os pontos de venda e os veículos em que são utilizados também geram emissões de GEE, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

2. Consumo de Energia:

A produção de pneus e câmaras de ar exige um consumo significativo de energia, especialmente em processos como a vulcanização da borracha. Caso o processo fabril não seja eficiente em termos energéticos, isso pode resultar em uma maior demanda por eletricidade, frequentemente gerada a partir de fontes não-renováveis, aumentando o impacto ambiental associado ao consumo de energia.

3. Poluição do Ar:

Além das emissões de GEE, a fabricação e o uso de pneus também podem contribuir para a poluição do ar. A vulcanização, processo crucial na fabricação dos pneus, pode liberar compostos orgânicos voláteis (COVs) e outros poluentes atmosféricos. Além disso, o desgaste dos pneus durante seu uso pode liberar partículas microscópicas no ar, afetando a qualidade do ar e potencialmente prejudicando a saúde pública.

4. Descarte de Resíduos:

Durante a vida útil dos pneus e câmaras de ar, há a geração de resíduos associados à manutenção e substituição dos produtos. O descarte inadequado desses resíduos pode gerar sérios problemas ambientais, como a contaminação do solo e da água. Pneus abandonados ou descartados de maneira inadequada podem acumular água, tornando-se focos de proliferação de mosquitos e contribuindo para doenças como dengue e zika. Além disso, a queima de pneus descartados pode liberar poluentes tóxicos no ar.

5. Consumo de Recursos Naturais:

A fabricação de pneus e câmaras de ar depende do uso de recursos naturais como borracha natural, aço, óleos e metais. A extração de recursos para a produção desses materiais pode ser feita de forma não sustentável, levando a impactos como o desmatamento e a degradação de ecossistemas. O aumento da demanda por pneus e câmaras de ar pode intensificar esses impactos, exigindo maior exploração dos recursos naturais.

Medidas de Tratamento e Mitigação:

As empresas contratadas devem observar as legislações ambientais pertinentes para mitigar os impactos associados à aquisição de pneus e câmaras de ar. Entre as medidas de tratamento e mitigação, destacam-se:

1. **Adoção de práticas de economia circular**, como a **reciclagem de pneus** para novos produtos ou pavimentação, evitando o descarte inadequado e reduzindo o consumo de recursos naturais.
2. **Investimento em tecnologias de produção mais eficientes**, para reduzir o consumo de energia e a emissão de poluentes durante a fabricação.
3. **Desenvolvimento de pneus ecológicos**, com maior durabilidade e menor impacto ambiental, utilizando materiais renováveis ou menos poluentes.
4. **Promoção de sistemas de logística verde**, priorizando o transporte eficiente e o uso de veículos menos poluentes para o deslocamento dos pneus e câmaras de ar.
5. **Manutenir os veículos periodicamente**, a fim de prolongar a vida útil desses produtos.

Essas medidas podem reduzir significativamente os impactos ambientais da aquisição de pneus e câmaras de ar e contribuir para a sustentabilidade do processo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico da Prefeitura de Araguapaz e a presente solução será inserida no PCA - Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2026.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Administração **declara viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a aquisição pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

DA ADESÃO AO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 84, da Lei n. 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei 14.133/2021, apresenta-se como uma estratégia vantajosa para a contratação, proporcionando flexibilidade e eficiência no gerenciamento de aquisições públicas.

Uma das principais justificativas para essa escolha é a flexibilidade e a eficiência operacional que o SRP oferece. O SRP permite ao município registrar preços com fornecedores, assegurando a possibilidade de adquirir bens conforme a demanda real, sem a necessidade de celebração imediata de um contrato para fornecimento integral do material licitado. Essa flexibilidade é crucial quando se consideram as oscilações nos volumes de consumo de combustíveis ao longo do tempo.

Outra vantagem significativa é a economia de escala e a competitividade. Ao utilizar o SRP, o município pode reunir diversas secretarias em um único processo de contratação, aumentando o volume de compra e, assim, obtendo melhores preços devido à economia de escala. Essa centralização incentiva a competitividade entre fornecedores, garantindo melhores condições de mercado e potencial diminuição de custos para a administração pública.

O SRP também facilita a gestão e fiscalização contínua das condições de fornecimento de combustíveis, já que possibilita o controle fragmentado dos gastos e das entregas ao longo da vigência do registro de preços. Este aspecto é especialmente vantajoso em relação ao controle orçamentário e à previsão de despesas municipais.

Em mercados sujeitos a frequentes alterações de preço, como é o caso do mercado de combustíveis, o SRP oferece a vantagem de possibilitar ajustes contratuais mediante condições previstas em edital, oferecendo uma proteção maior contra riscos de volatilidade nos preços sem que isso implique aditivos constantes aos contratos.

Ademais, a utilização do SRP promove maior transparência nos procedimentos licitatórios, uma vez que todos os interessados têm acesso às mesmas informações e condições para oferecer suas melhores propostas. Isso reforça a ampliação do controle social e a confiança da população no processo de compras públicas.

Portanto, a decisão de adotar o Sistema de Registro de Preços é alinhada com os princípios fundamentais da Lei 14.133/2021, notadamente aqueles relacionados à eficiência, eficácia, transparência e economicidade da administração pública, auxiliando o município a gerir seus recursos de forma responsável e estratégica.

RESPONSÁVEIS

Responsável pela solicitação: Sarah Cristina Honorato Dias

Matricula: 2943

E-mail: gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br

Telefone: (62) 99134-6090

Nome do Gestor do Contrato: Eduardo Cassimiro De Souza

CPF: 009.853.291-06

E-mail: administracao@araguapaz.go.gov.br

Telefone: (62) 99284-8228

Nome do Fiscal do Contrato: Halisson Moura Venancio

CPF: 708.967.701-09

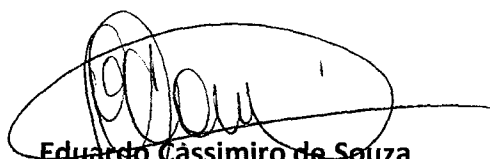
Telefone: (62) 99366-3393

Despacho: O ETP está sob a responsabilidade de uma equipe dedicada e especializada, cuja expertise é fundamental para o sucesso e a qualidade do estudo.

Araguapaz - Goiás, 09 de abril de 2025.


Sarah Cristina Honorato Dias
Superintendente da Administração
Responsável pela Solicitação

Ciente e de acordo.


Eduardo Cassimiro de Souza
Gestor do Município